



Prefeitura Municipal de Taquarussu

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 083/92

De 22 de outubro de 1992.

"Dispõe sobre Crédito Suplementar do Orçamento vigente e dá outras providências".

FRANCISCO MODESTO SOBRINHO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a crédito adicional em mais 60% (sessenta por cento) do total do Orçamento vigente, que alude a Lei Municipal nº 073/91 de 28/11/91.

ARTIGO 2º - As suplementações constantes do Artigo 1º desta Lei, serão para reforço das dotações orçamentárias, do Orçamento Municipal do presente exercício financeiro.

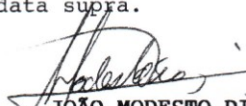
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquarussu-MS, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e dois.


FRANCISCO MODESTO SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria as fls. do livro competente e publicada nos lugares de costume por edital na data supra.


JOÃO MODESTO DIAS
Sec. Ad. Geral